



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº092/2022 - Data: de 10  
de maio de 2022.

Decreto nº 6468/2022  
De 06 de Maio de 2022

**Súmula:** Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,  
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

### DECRETA

**Art.1º.** Fica cancelada a importância de **R\$ 47.685,04** (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2021, como segue:

EMPENHO	VALOR
00760521	387,10
00761021	238,66
00761221	2.000,00
00761321	751,92
00765921	527,22
00766021	1.215,57
00766221	772,59
00784521	1.796,29
00787721	2.493,05
00787821	28,28
00788021	1.507,62
00842321	127,35
00844621	660,21
00844821	15,44
00845821	35,35
00849921	805,21
00855621	123,03
00855721	1.774,38
00855821	1.772,47

EMPENHO	VALOR
00856021	1.000,00
00856321	51,52
00856621	2.027,50
00946721	370,79
00970521	88,85
01042521	4.616,06
01059621	2.304,00
01081121	178,90
01082721	2.312,00
01082821	5.500,00
01082921	5.000,00
01105221	2.300,47
01106621	637,73
01115321	1.500,00
01117421	517,41
01117521	670,75
01128121	780,09
01159821	746,51
01177421	50,72

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2022.

  
**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal